



*CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALDOZENDE*

## **ANEXO XI**

# **GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR**

Valdosende, 12 de maio de 2020



## ENQUADRAMENTO

**Prezados Encarregados de Educação,**

Sabemos que estais muito apreensivos na decisão de colocar a vossa criança, **na creche** e ou no **pré-escolar**.

Tendo em conta a situação atual sobre a Pandemia da COVID 19 as instituições vêm-se “obrigadas” a reformular os métodos de trabalho e reestruturação de espaços para seguir todas as orientações da Direção Geral de Saúde.

Recentemente reunimos toda a equipa educativa desta instituição para em conjunto serem discutidas as orientações delineadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo, qual a sua aplicabilidade à nossa realidade interna tendo em conta a nossa lógica de trabalho diário. Esta reunião serviu de igual modo **para dar a conhecer a toda a equipa** as orientações vindas do Governo para a abertura das creches (sendo entregues em suporte de papel), dar orientações sobre o uso de equipamento de proteção individual (EPI). Foi também esclarecido de que forma todos devemos colocar e retirar a máscara de forma segura.

Prezados é evidente que nem tudo será possível de cumprir e, neste sentido, iremos fazer chegar as nossas dificuldades a instâncias superiores. No entanto, é preciso “arregaçar as mangas” e ter confiança. Este vírus veio para ficar entre nós e temos de “aprender a viver com ele”, fazendo tudo o que estiver ao nosso alcance, nas medidas preventivas.



## OBJETIVO

O presente guião define um conjunto de orientações para todos os pais / encarregados de educação e os colaboradores da equipa educativa, que devem ser tidas em conta com a reabertura da Creche e do Pré-escolar, no próximo dia 1 de junho.

O guião tem como objetivo informar e sensibilizar toda a comunidade para as normas e recomendações no combate à COVID-19.

A elaboração deste guião teve por base a orientação **025/2020 da Direção-Geral de Saúde**, as normas decretadas pelo Governo e, ainda, todas as medidas que a equipa educativa do CSSV considerou serem importantes para o funcionamento destas respostas sociais.



## ALTERAÇÕES GERAIS DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- O horário de funcionamento **da Creche e do Pré-escolar** será o habitual, tal como os transportes das crianças. No entanto, **solicitamos que as crianças não devam permanecer na instituição** por um período superior ao **estritamente necessário**.
- Haverá cuidados acrescidos no arejamento dos espaços, assim como, **reforço de ações de limpeza e desinfeção**;
- Neste momento, a instituição já tem ao dispor desinfetantes das mãos nas áreas, nomeadamente na receção, nas salas, nos refeitórios e nas casas de banho.
- Serão **privilegiadas, com maior frequência, as atividades no exterior**;
- **As aulas de Ginástica e de Música** ficam suspensas até novas indicações;
- **Não haverá piscina no período de verão, bem como passeios e outras atividades que estavam previstas no Plano Anual de Atividades e nos Projetos Pedagógicos**. Todos estes documentos serão atualizados mediante estas orientações;
- **Os pagamentos** das mensalidades e outros assuntos deverão obrigatoriamente ser feitos por transferência bancária e identificar o utente;
- **Para evitar o envio de correspondência em suporte papel, toda a comunicação** será feita preferencialmente por email ou telefone;

## NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS



- **Todas as salas vão ter menos mobiliário**, criando **espaços mais amplos** para que as crianças desenvolvam as suas atividades com o devido distanciamento. Para o efeito iremos adaptar outros espaços para a realização de atividades, **nomeadamente o salão polivalente**;
- Na **sala do Berçário**, existirão espreguiçadeiras e cadeiras de refeição de uso exclusivo para cada criança que necessita. Como já é nossa prática, **cada criança tem a sua cama devidamente identificada** e serão cumpridas as regras de distanciamento, na hora da sesta;
- Os **materiais didáticos e de entretenimento** serão alvo de uma desinfeção constante;
- **Serão retirados** todos os materiais e brinquedos que não possibilitem a desinfeção e lavagem diária, tais como: livros; plasticinas; lápis de cera; puzzles de cartão, etc.;
- Os materiais pedagógicos e brinquedos serão distribuídos e repostos de forma alternada, para que haja uma efetiva lavagem e desinfeção.
- No espaço **do refeitório**, **as mesas e as cadeiras serão organizadas para que cada criança almoçe respeitando as regras de distanciamento social. Sempre que haja troca de grupo, o refeitório será higienizado**;
- Haverá uma maior separação física entre cada grupo;
- Conforme tem vindo a ser prática da instituição, cada criança continuará a ter **um colchão/Catre de uso individual**, devidamente identificado;
- Os colchões/catres estarão distribuídos mantendo **o distanciamento recomendado**;
- As roupas de cama para o período da sesta, **continuarão a ser de uso exclusivo de cada criança**;
- Os espaços da sesta serão **arejados e desinfetados** antes e depois da mesma;
- **Os grupos da Sala 2 e 3 da creche farão a sesta nas respetivas salas**, evitando contactos desnecessários;
- No **espaço de recreio** (Parque Infantil) permanecerá um grupo de cada vez. No entanto, **o parque será dividido em 2 zonas**. Uma parte **ficará afeta às salas 1 e 2 da creche**. A **sala 3 e pré-escolar** ficarão confinados na outra zona;
- Após **a utilização do recreio**, os equipamentos **serão desinfetados** para que outro grupo possa usufruir deste espaço com segurança;



## GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

- Existirá **sinalização no chão** para auxiliar a circulação de forma a assegurar o não cruzamento de grupos de crianças e colaboradores. A circulação **será sempre efetuada pela direita** nos corredores.
- Procuraremos que cada criança esteja sempre confinada à sua educadora e auxiliar, não partilhando outros espaços da instituição;
- Todos os **materiais, mobiliário e superfícies serão desinfectados** imediatamente após sua utilização;
- A higienização e desinfeção dos espaços circunscritos às salas serão efetuadas várias vezes ao dia;
- Todas as salas e espaços serão equipados com material de desinfeção;
- As mesas de trabalho serão reorganizados, para acautelar um maior afastamento entre as crianças e possibilitar assim uma rápida desinfeção:
- A ida **ao WC será sempre efetuada na companhia de um adulto** para que este possa higienizar as mãos da criança logo de seguida e desinfectar os objetos usados (ex: sanita, torneiras e lavatórios)
- Será feito com frequência o arejamento de todos as salas;

## NORMAS PARA OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Na entrega e recolha das crianças na instituição **é obrigatório o uso de máscara por parte dos pais e encarregados de educação;**
- Na entrega e recolha das crianças no transporte **é obrigatório o uso de máscara por parte dos pais e encarregados de educação;**
- **Não é permitido o acesso ao interior das instalações**, devendo a criança ser entregue à porta de entrada;
- Será feita **a medição da temperatura à entrada da instituição a todas as crianças, bem como nos transportes**. Esta medição será feita de forma rápida com termómetro infravermelho, apropriado para o efeito;



## GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

- Não será **permitida a entrada da criança se apresentar um quadro febril**, isto é com temperatura **superior a 37,5 graus**. Solicitamos a cada pai e encarregado de educação que caso a criança apresenta **sintomas como tosse, dores no corpo, diarreia e problemas gastrointestinais**, a mesma **não deverá frequentar a instituição** até ser despistada toda e qualquer possível situação de covid-19;
- É **obrigatória a desinfeção das mãos das crianças à entrada da Instituição e dos transportes**, através do gel desinfetante colocado no interior de cada viatura para o efeito;
- **Só será permitida a presença de um familiar por cada criança no ato da entrega e saída da instituição ou no transporte;**
- Na entrada principal da instituição, solicitamos **que seja respeitado o distanciamento social;**
- **O parque de estacionamento à entrada do portão (reservado a deficientes) estará sempre livre para facilitar o acesso à instituição;**
- As crianças **serão recebidas individualmente** por um **colaborador que usará equipamento de proteção** e que conduzirá essa criança diretamente à sua sala;
- As crianças **não podem** trazer brinquedos de casa;
- As crianças **não podem** trazer comida/lanche nos transportes e **para a instituição, à exceção das crianças que necessitam de alimentos especiais. Os mesmos devem ser entregues logo no início da semana, devidamente identificados e acomodados em saco próprio;**
- **Não são permitidas mochilas** no transporte e na instituição;
- A comunicação das educadoras com os pais, deve ser pelo telefone ou email (**o uso da caderneta da criança fica temporariamente suspenso**);



## NORMAS PARA AS CRIANÇAS

- **É obrigatório** que todas as crianças tenham **um calçado limpo de uso exclusivo** nas instalações da instituição. **Logo à chegada e na receção será feita a troca de calçado. Quando for embora para casa será feito o inverso;**
- **É obrigatório** o uso de bata para todas as crianças a partir da sala de berçário. Estas batas devem ser enviadas no próximo **dia 1 de junho e passarão a ser higienizadas na instituição;**
- **É obrigatório** que cada criança tenha **duas mudas de roupa na instituição**, (roupas práticas como fatos de treino) que **devem ser colocadas num saco com a identificação da criança** e enviadas para a instituição;
- A roupa suja da criança será colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança;
- **O uso de casaco não permitido na instituição.** Cada pai ou encarregado de educação deverá recolher o casaco da criança à chegada e, caso se justifique, voltar a trazê-lo aquando da recolha da criança;

## NORMAS PARA TODOS OS COLABORADORES

- As Colaboradoras devem trazer **diariamente o cabelo apanhado** ou terão de usar touca descartável diariamente. Devem manter as **unhas curtas** e não devem usar outros adornos pessoais que impossibilitem uma boa lavagem das mãos.
- Todos as colaboradoras **são obrigadas a usar máscara** no interior da instituição;
- As colaboradoras **devem também trocar de calçado à entrada da receção;**





## GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

- Após a troca de calçado, todos os funcionários **higienizarão as mãos**. De igual modo, **equipar-se-ão com a bata/farda** na sala estipulada para o efeito, antes de ter qualquer contacto com as crianças;
- Todos os dias, a **farda/bata será higienizada a altas temperaturas** na lavandaria da instituição;
- **Será medida a temperatura** a todos os funcionários à entrada na instituição;
- Na hora do almoço, toda a **equipa da infância almoçará em espaço próprio** para se manter afastada de outros grupos de risco, nomeadamente colegas de outras respostas sociais.
- Sempre que necessitem de ir ao exterior, **devem trocar de calçado e tirar a farda/bata**;

## NORMAS DE SAÚDE A SEREM CUMPRIDAS

- Para o cumprimento do Plano de Contingência, **seguiremos as normas da Orientação 006/2020 da Direção-Geral de Saúde**.
- Em caso de manifestação de sintomas (estado febril, dores no corpo, tosse, diarreia, problemas gastrointestinais), quer na criança, quer no colaborador, será acionado o plano de contingência para a sala de isolamento;
- Foi criada uma área de isolamento, com todo o equipamento necessário, e foram definidos os circuitos de segurança;
- A **deslocação para a sala de isolamento** está planeada de forma a causar o menor impacto possível para restante comunidade da instituição;
- A sala de isolamento **dispõe de todos os meios necessários para a criança possa aguardar pelos pais ou encarregados de educação em segurança e com todos os cuidados definidos**;



- Quando a criança **tiver febre ou outros sintomas** (que é comum nestas idades) os pais serão informados de imediato do seu estado e **terão de vir buscá-la imediatamente à Instituição;**
- A criança **só poderá regressar à instituição**, se não tiver nenhum dos sintomas anteriormente descritos;
- A instituição seguirá **a orientação do encarregado de educação** (logo que contactado) na administração do *ben-u-ron* em caso de SOS;
- As crianças e colaboradores só podem regressar à instituição **após três dias** sem febre;
- **Caso regresse após estes dias e volte a ganhar temperatura ou outros sintomas, só regressará à instituição mediante declaração médica;**
- No caso das colaboradoras, só poderão regressar ao trabalho após ausência de qualquer sintoma acima descrito;
- **Na possibilidade de haver um caso suspeito, serão de imediato informadas as autoridades de saúde local, bem como todos os encarregados de educação;**
- Em cada sala existirá a lista de contactos de todos os pais / encarregados de educação para, caso se justifique, serem contactados pelo Serviço Nacional de Saúde.
- Todos os pais / encarregados de educação serão informados se houver algum caso confirmado de COVID-19 na Instituição. As orientações a seguir definidas pelas entidades de saúde pública serão imediatamente comunicadas aos pais / encarregados de educação.

## TRANSPORTES

**Seria muito mais seguro** para as vossas crianças **que cada uma pudesse vir individualmente** para a instituição em transporte próprio (pais ou familiar mais próximo).



Sabemos que isso poderá trazer algumas dificuldades. Vamos tentar realizar os transportes cumprindo as regras que o governo decretou, embora estas tragam “grandes” dificuldades à instituição.

**Por isso, apelamos a todos aqueles que o possam fazer individualmente**, informem o CSSV, o mais rápido possível.

### **Regras dos transportes:**

- Os motoristas terão usar sempre máscara;
- Terão de desinfetar as mãos sempre que receberem uma criança;
- Não será permitida a entrada de pais e encarregados de educação nas viaturas;
- As assinaturas de receção e entrega das crianças estão suspensas. O registo será feito na receção pela colaboradora e nos transportes será efetuado pelos motoristas;
- Será cumprido o intervalo de distância de segurança entre passageiros;
- Será cumprida a redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (**Decreto Lei nº 20/2020 de 1 de maio**);
- Disponibilização de solução à base de álcool à entrada e saída da viatura;
- Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo as orientações da DGS (**Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS**);
- As cadeirinhas de transporte ou “ovo” utilizadas no transporte das crianças não poderão entrar nas instalações da creche.



## **NOTA IMPORTANTE CONCLUSIVA**

Todas estas situações poderão trazer dificuldades no cumprimento dos horários nos transportes. Por isso, apelamos à vossa paciência, quer na entrada e saída das vossas crianças.

Todos somos responsáveis pela segurança das Nossas Crianças. Apelamos à responsabilidade social de todos no sentido de **resguardar as crianças o máximo possível também fora da instituição!**

Prezados como devem compreender iremos ter custos elevados associados a Equipamento de Proteção (máscaras, aventais descartáveis, toucas e luvas) bem como, equipamento para reforçar a higienização de todos os espaços e equipamentos, nomeadamente desinfetantes.

Este ano letivo, infelizmente estão canceladas todas as festas que iríamos ter para convívio e angariação de fundos.

**Neste sentido, apelamos a todos os encarregados de educação o cumprimento dos seus compromissos financeiros para com esta instituição até ao final do ano letivo.**

**Desejamos estar à altura das vossas expectativas e tudo faremos para que a sua criança se sinta em segurança!**

A Direção tudo fará para cumprir os recomendações definidas pela Direção-Geral de Saúde. As crianças serão a nossa 1ª prioridade, mas não deixaremos de efetuar o transporte dos nossos



utentes. Todos sabemos que a pessoa idosa não é considerada um problema para a criança, mas, pelo contrário, a criança é que pode ser prejudicial para o idoso. Por isso mesmo, ao contrário das crianças, os idosos viajarão sempre protegidos com máscaras e separados das crianças.

Apelamos mais uma vez, a melhor compreensão dos pais para este constrangimento, que será ultrapassado solidariamente.

Vamos ficar todos bem!

A Direção

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador  
do cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_ e responsável legal de  
\_\_\_\_\_ declaro  
que tomei conhecimento de todas as orientações e regras de funcionamento do  
estabelecimento de educação, Centro de Solidariedade Social de Valdozende,  
nesta reabertura prevista para o dia 1 de junho de 2020.

Valdozende, 12 de maio de 2020

Tomei conhecimento,

Assinatura \_\_\_\_\_